



## Exército volta a emitir autorizações para CACs, suspensas por Lula em 2023



Exército brasileiro. Foto: Reprodução

O Exército vai voltar a emitir autorizações para novos CACs (caçadores, atiradores esportivos e colecionadores de armas), que foram suspensas pelo presidente Lula em janeiro de 2023. A criação de novos registros foi paralisada no

início do terceiro mandato do petista, quando ele reverteu a política armamentista do ex-presidente Jair Bolsonaro.

A retomada dos Certificados de Registro (CR) foi anunciada por meio de uma portaria



### Pedidos de registro de armas de fogo caíram em 2023, no primeiro ano do terceiro mandato do governo Lula. Foto: Reprodução

do Exército e de um comunicado, ambos feitos no fim de dezembro. A volta das emissões já era aguardada, já que o presidente sinalizou em julho que a medida devia passar por deliberação da Força.

A portaria dos militares traz uma série de novas especificações para acesso aos armamentos. Entre as mudanças há uma alteração no prazo de validade dos CRs, que era de dez anos com Bolsonaro, mas passa a ser obrigatória a renovação a cada três anos com a deliberação do Exército.

O Departamento de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC) do Exército anunciou, em 22 de dezembro, que as solicitações dos interessados em obter CR foram enviadas

ao Sistema de Gestão Corporativo da Força (SisGCorp) serão devolvidas para a inclusão da nova documentação.

Em 2019, o país tinha 197 mil registros de CACs, número que saltou para 803 mil em 2023. O número é superior ao de policiais militares ativos em todos os estados (406 mil) e o total de homens das Forças Armadas no país (365 mil).

Apesar disso, houve uma redução de 74% no número de novos registros de posse de armas de fogo no Brasil em 2023. Até novembro do ano passado, foram feitas 23,5 mil solicitações, em comparação com as 91,7 mil do mesmo período no ano anterior.

FONTE: DCM - Caique Lima

# INSS: começa a valer a lista com 165 novas doenças ligadas ao trabalho

## RESUMINDO A NOTÍCIA

- **Entra em vigor nesta sexta (29) a lista atualizada com 347 doenças relacionadas ao trabalho.**
- **A relação anterior, criada em 1999, tinha 182 doenças profissionais reconhecidas oficialmente.**
- **A inclusão de 165 patologias foi aprovada pela ministra da Saúde, Nísia Trindade.**
- **Os ministérios do Trabalho e Emprego e da Previdência Social foram favoráveis à atualização.**



Lista de doenças profissionais ganha 165 novas patologias

FREEPIK/CREATIVEART - 11.07.2023

As condições de saúde que podem ser causadas ou agravadas pela atividade profissional ou pelo ambiente de trabalho estão entre as maiores causas de afastamentos pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social). Desde 1999, o Brasil tem uma lista com 182

doenças profissionais reconhecidas, que, a partir desta sexta (29), passa a contar com um total de 347 patologias, entre elas a Covid-19.

A LDRT (Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho), do Ministério da Saúde, não era atualizada havia 24 anos. A inclusão de 165

patologias, apontadas como responsáveis por danos à integridade física ou mental dos trabalhadores, foi anunciada em 29 de novembro, com a publicação da Portaria GM/MS nº 1.999/2023 no D.O.U. (Diário Oficial da União), assinada pela ministra da Saúde, Nísia Trindade. A nova lista começa a valer nesta sexta-feira.

O status de doença relacionada ao trabalho precisa ser reconhecido oficialmente para orientar as decisões do governo e de diferentes órgãos e empresas sobre a saúde do trabalhador. Com a inclusão das novas patologias, o poder público vai poder planejar medidas de assistência e vigilância para tentar evitar essas doenças em locais de trabalho, promovendo medidas para tornar os ambientes profissionais mais seguros e saudáveis.

A lista de condições de saúde provocadas pelo trabalho ou por características da atividade que o trabalhador exerce ganhou, além da Covid-19, itens como: distúrbios musculares, ansiedade, depressão, tentativa de suicídio e alguns tipos de câncer. Também foram inseridos transtornos relacionados ao uso excessivo de álcool, drogas e café, pois foi reconhecido que o consumo de determinadas drogas, por exemplo, pode ser uma consequência de jornadas exaustivas e de assédio moral.

Além do Ministério da Saúde, a atualização da LDRT recebeu o parecer favorável dos ministérios do Trabalho e Emprego e da Previdência Social. Essas alterações dão respaldo para a fiscalização dos auditores do trabalho, favorecem o acesso a benefícios previdenciários e oferecem mais proteção aos trabalhadores que são diagnosticados com uma das doenças da lista.

As 165 novas patologias reconhecidas como doença ocupacional ou laboral foram selecionadas levando-se em conta todas as ocupações e valem para atividades exercidas por trabalhadores formais e informais, que atuem no meio urbano ou rural.

## **A Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho**

A LDRT é um documento composto de duas partes: uma delas apresenta os riscos do ambiente profissional para o desenvolvimento de doenças, e a outra traz a descrição das doenças para identificação, diagnóstico e tratamento. A lista atualizada, com os 347 itens, está disponível no D.O.U. de 27 de novembro de 2023, em anexo à portaria GM/MS nº 1.999/2023.

As inclusões foram avaliadas durante o 11º Encontro da Renast (Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador), realizado em Brasília entre os dias 27 e 29 de novembro. A Renast foi criada em 2002, envolve o Ministério da Saúde e as secretarias de Saúde de estados, municípios e Distrito Federal e tem um papel estratégico no desenvolvimento da atenção integral à saúde do trabalhador.

De 2007 a 2022, o SUS (Sistema Único de Saúde) atendeu quase 3 milhões de casos de doenças ocupacionais, segundo dados do Sinan (Sistema de Informação de Agravos de Notificação), gerenciado pelo Ministério da Saúde. De todas as notificações, 52,9% estão relacionadas com acidentes de trabalho graves.

Os mesmos dados mostram que 26,8% das notificações foram provocadas por exposição a material biológico; 12,2% resultaram de acidentes com animais peçonhentos; e 3,7% foram decorrentes de LER (lesão por esforço repetitivo) ou Dort (distúrbio osteomuscular relacionado ao trabalho). Em 2023, só até a metade de novembro, já havia mais de 390 mil notificações de doenças relacionadas ao trabalho.

**(Com informações da Agência Brasil)**

FONTE: R7 - ECONOMIA

# Uso de câmeras por policiais em SP deve ser implementado, mas ação apresentada não é meio próprio, diz STF

**O presidente da Corte, Luís Roberto Barroso, ressaltou que, apesar de relevante, o tema envolve impactos complexos, inclusive aos cofres públicos, que ultrapassam o alcance do tipo de ação apresentada**



O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Luís Roberto Barroso, considerou que o uso de câmeras em operações policiais em São Paulo deve ser implementado, mas que o tipo de ação apresentada pela Defensoria Pública do estado não é o meio próprio para reverter decisão do Tribunal de Justiça (TJ-SP) que suspendeu a utilização.

Segundo consta na decisão do TJ, a utilização das câmeras representa um custo anual de R\$ 330 milhões a R\$ 1 bilhão, interferindo diretamente no orçamento e nas políticas públicas de segurança no estado. Ainda há recursos pendentes na Justiça Estadual. Ao STF, a Defensoria pediu o uso das câmeras sob o argumento de que os itens visam diminuir eventuais abusos nas ações policiais.

Ao analisar o pedido, o ministro apontou que o tema tem “indiscutível relevância”, pois, “de um lado, o uso desses equipamentos aumenta a transparência nas operações, coibindo abusos por parte da força policial e reduzindo o número de mortes nas regiões em confronto. De outro, serve de proteção aos próprios policiais, caso haja questionamento sobre o uso da força”.

Barroso também lembrou que o próprio STF já determinou ao Estado do Rio de Janeiro,

no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 635, a instalação de GPS e câmeras corporais nas fardas dos policiais militares. Mas, no caso de São Paulo, ele frisou que, em razão dos impactos, é preciso aguardar a discussão nas instâncias judiciais próprias, inclusive com tentativa de conciliação, sendo incabível a análise por meio de Suspensão de Liminar (SL 1696), que tem caráter excepcional.

“Não se afigura adequado nesse momento uma intervenção pela via excepcional desta Presidência, na medida em que as vias ordinárias ainda não foram esgotadas. Releva mencionar também a existência de negociação para uma solução conciliatória. Em suma: na visão desta Presidência, a utilização de câmeras é muito importante e deve ser incentivada. Porém, não se justifica a intervenção de urgência e excepcional de uma suspensão de liminar.”

## **Legitimidade**

Na decisão, o ministro Luís Roberto Barroso considerou a Defensoria Pública parte legitimada a apresentar o pedido de suspensão de liminar ao STF, tendo em vista o interesse público defendido e as competências constitucionais da instituição.

“As normas processuais que preveem os pedidos de suspensão de decisões cautelares, inclusive o artigo 4º, caput, da Lei nº 8.437/1992, devem ser interpretadas de modo a permitir o uso de tais instrumentos pela Defensoria Pública se houver coincidência entre o interesse público tutelado e a defesa de grupos sociais vulneráveis”, afirmou Barroso.

**EH/MO**  
**Fonte: STF**

# Desemprego cai a 7,5% no trimestre encerrado em novembro: menor taxa desde 2015

**População desocupada também recuou 6,2% no ano, com o menor contingente desde o trimestre encerrado em abril de 2015**

ROVENA ROSA/AGÊNCIA BRASIL



O IBGE divulgou nesta sexta-feira (29) a taxa de desemprego (desocupação) com os números do trimestre terminado em novembro de 2023. Segundo os dados, o desemprego foi ao menor nível desde o trimestre terminado em fevereiro de 2015.

Assim, a taxa de desocupação, de 7,5%, no trimestre encerrado em novembro de 2023,

variou -0,2 ponto percentual (p.p.) frente ao trimestre de junho a agosto de 2023 (7,8%) e caiu 0,5 p.p. ante o mesmo trimestre móvel de 2022 (8,1%).

A população desocupada (8,2 milhões) ficou estável no trimestre e recuou 6,2% (menos 539 mil pessoas) no ano. Foi o menor contingente desde o trimestre móvel encerrado em abril de 2015 (8,15 milhões).

A população ocupada (100,5 milhões), novo recorde da série histórica, cresceu 0,9% no trimestre (mais 853 mil pessoas) e 0,8% (mais 815 mil pessoas) no ano. O nível da ocupação (percentual de pessoas ocupadas na população em idade de trabalhar) foi a 57,4%, variando 0,4 p.p. na comparação trimestral (57,0%) e mantendo-se estável no ano.

A taxa composta de subutilização (17,4%) variou -0,3 p.p. no trimestre (17,6%) e caiu 1,6 p.p. ante o trimestre encerrado em novembro de 2022 (18,9%). Foi a menor taxa desde o trimestre encerrado em junho de 2015 (17,3%). A população subutilizada (20,0 milhões de pessoas) não variou de forma significativa no trimestre e recuou 9,0% no ano.

A população subocupada por insuficiência de horas trabalhadas (5,5 milhões) cresceu 3,6% no trimestre (191 mil pessoas) e caiu 5,5% (317 mil) no ano.

A população fora da força de trabalho (66,5 milhões) ficou estável ante o trimestre anterior e cresceu 1,9% (mais 1,2 milhão) na comparação anual.

Ainda segundo dados do IBGE, a população desalentada (3,4 milhões) caiu 5,5% ante o trimestre anterior (menos 196 mil pessoas) e 16,9% (menos 687 mil pessoas) no ano. Foi o menor contingente desde o trimestre encerrado em agosto de 2016 (3,3 milhões). O percentual de desalentados na força de trabalho ou desalentada (3,0%) variou -0,2 p.p. no trimestre e recuou 0,6 p.p. no ano. Foi a menor taxa desde o trimestre encerrado em maio de 2016 (2,9%).

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

O número de empregados com carteira de trabalho no setor privado (com exceção de trabalhadores domésticos) foi de 37,7 milhões, com alta de 1,4% (mais 515 mil) no trimestre e de 2,5% (mais 935 mil) no ano. Foi o segundo maior contingente desde o início da série histórica da pesquisa, em 2012, atrás apenas de junho de 2014 (37,8 milhões). Já o número de empregados sem carteira no setor privado (13,4 milhões) foi o maior da série, apesar de ficar estável no trimestre e no ano.

O número de trabalhadores por conta própria (25,6 milhões de pessoas) também ficou estável frente ao trimestre anterior e ao mesmo período do ano passado, assim como o número de trabalhadores domésticos (5,9 milhões de pessoas).

Outras categorias que ficaram estáveis nas duas comparações foram a dos empregadores (4,2 milhões de pessoas) e a dos empregados no setor público (12,2 milhões de pessoas).

A taxa de informalidade foi de 39,2% da população ocupada (ou 39,4 milhões de trabalhadores informais) contra 39,1% no trimestre anterior e 38,9% no mesmo trimestre de 2022.

O rendimento real habitual (R\$ 3.034) cresceu 2,3% no trimestre e 3,8% no ano.

A massa de rendimento real habitual (R\$ 300,2 bilhões) atingiu um novo recorde, crescendo 3,2% frente ao trimestre anterior e subindo 4,8% na comparação anual.

Fonte: RBA

www.cntv.org.br  
cntv@terra.com.br  
(61) 3321-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,  
Térreo, lojas 09-11  
73300-000 Brasília-DF